



Estrasburgo, 24.10.2017
COM(2017) 650 final

ANNEX 1

ANEXO

da

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Programa de Trabalho da Comissão para 2018

Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática

Anexo I: Novas iniciativas

N.º	Título	Descrição ¹
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento		
1.	Realização do Plano de Ação da UE para a Economia Circular²	Inclui uma estratégia sobre a utilização, a reutilização e a reciclagem dos plásticos (não legislativa, T4/2017); uma proposta de regulamento relativo aos requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º do TFUE; T4/2017); uma revisão REFIT da Diretiva «Água Potável» (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T4/2017); uma iniciativa para remover os obstáculos jurídicos, técnicos ou práticos na interface da legislação sobre produtos químicos, outros produtos e resíduos (não legislativa; T4/2017); um quadro de acompanhamento da economia circular (não legislativa; T4/2017).
2.	Quadro financeiro plurianual (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Proposta abrangente para o futuro quadro financeiro plurianual após 2020 (T2 2018), seguida de propostas para a próxima geração de programas e de novos recursos próprios (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 311.º do TFUE e bases setoriais, T2 2018).
3.	Um futuro europeu sustentável (iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)	Documento de reflexão «Para uma Europa sustentável até 2030, sobre o seguimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente sobre o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas» (não legislativa, T2 2018).

¹ Este anexo contém novas informações disponíveis sobre as iniciativas incluídas no programa de trabalho da Comissão, em consonância com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor». Essas informações, que se encontram entre parênteses na descrição de cada iniciativa, têm carácter meramente indicativo e estão sujeitas a alterações durante o processo de preparação, nomeadamente tendo em conta os resultados do processo de avaliação de impacto.

² O pacote de medidas relativas à economia circular já foi incluído no anexo I do Programa de Trabalho da Comissão para 2017.

N.º	Título	Descrição ¹
Um Mercado Único Digital Conectado		
4.	Realização do Mercado Único Digital	Proposta sobre a equidade nas relações entre plataformas e empresas (legislativa, incluindo avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); uma iniciativa que aborda os desafios das plataforma em linha no que se refere à propagação de informações falsas (não legislativa, 2018); e a revisão das orientações da Comissão para a análise de mercado e a avaliação do poder de mercado significativo no setor das comunicações eletrónicas (não legislativa, T2 2018).
Uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro		
5.	Concluir a União da Energia	Seguimento do aspeto de solidariedade da União da Energia, incluindo uma proposta sobre regras comuns de gasodutos que entram no mercado interno do gás (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 194.º do TFUE, Q4 2017).
6.	Futuro da política climática e energética da UE (<i>iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025</i>)	Comunicação sobre o futuro da política da UE em matéria de energia e de clima, incluindo o futuro do Tratado Euratom (tendo em conta a Declaração n.º 54 de cinco Estados-Membros acrescentada à Ata Final do Tratado de Lisboa) e sobre a possível utilização do artigo 192.º, n.º 2, segundo parágrafo, do TFUE (não legislativa, T2 2018).
Um mercado interno aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada		
7.	Tributação justa na economia digital	Proposta de criação de regras a nível da UE que permitem a tributação dos lucros das empresas multinacionais com a economia digital (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 113.º e 115.º do TFUE, T2 2018)
8.	Pacote sobre equidade social	Proposta de criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho (legislativa; T2/2018); uma iniciativa sobre o acesso à proteção social dos trabalhadores independentes atípicos (legislativa/não legislativa, artigos 153.º-155.º e 352.º do TFUE, T2 2018); uma iniciativa europeia sobre o número de segurança social, que poderia ser utilizado em diferentes domínios legislativos, sempre que pertinente (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018); uma revisão REFIT da Diretiva «Declaração por escrito», relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho (legislativa, incluindo a avaliação de impacto/não legislativa, artigos 153.º e 154.º do TFUE, T4 2017).

N.º	Título	Descrição ¹
9.	Cadeia de abastecimento alimentar da UE	Proposta para melhorar a cadeia de abastecimento alimentar da UE (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigos 42.º e 43.º do TFUE, T1 2018).
10.	Realização da União dos Mercados de Capitais	Um quadro revisto para as empresas de investimento (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T4/2017); um Plano de Ação em matéria de financiamento sustentável com medidas regulamentares (legislativa, incluindo a avaliação de impacto/não legislativo, T1 2018); uma iniciativa em matéria de tecnologia financeira (FinTech) (não legislativa, T1 2018); uma proposta de quadro legislativo da UE sobre financiamento colaborativo e financiamento entre particulares (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 114.º do TFUE; T1 2018); Um quadro revisto para obrigações cobertas (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); uma iniciativa REFIT sobre a redução de obstáculos à distribuição transfronteiras de fundos de investimento alternativos e de OICVM (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018).
11.	Um processo mais eficaz de elaboração de legislação no mercado único (<i>iniciativa a ser lançada na perspetiva de 2025</i>)	Comunicação sobre a possibilidade de reforçar o recurso à votação por maioria qualificada e ao processo legislativo ordinário em matérias relacionadas com o mercado interno, com base no artigo 48.º, n.º 7, do TUE (não legislativa, T3 2018).
Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa		
12.	Concluir a União Económica e Monetária	Propostas para a transformação do Mecanismo Europeu de Estabilidade num Fundo Monetário Europeu na legislação da UE (legislativa, T4 2017); criação de uma rubrica orçamental consagrada à área do euro no orçamento da UE com quatro funções: (1) apoio às reformas estruturais, (2) função de estabilização, (3) mecanismo de apoio à União Bancária, e (4) instrumento de convergência para conceder assistência de pré-adesão aos Estados-Membros não pertencentes à área do euro (não legislativa, T4 2017); e integração do conteúdo do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Económica e Monetária no direito da UE, tendo em conta a flexibilidade que a Comissão Europeia introduziu no Pacto de Estabilidade e Crescimento desde janeiro de 2015 (legislativa, Q4 2017).
13.	Concluir a União Bancária	Propostas sobre o desenvolvimento de mercados secundários para os empréstimos em incumprimento (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); proteção dos credores garantidos contra o incumprimento por parte dos mutuários (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018); e um quadro que possibilite o desenvolvimento de títulos garantidos por obrigações soberanas da UE (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T1 2018);

N.º	Título	Descrição ¹
14.	Criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças, com o dever de prestar contas <i>(iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)</i>	Comunicação sobre a possível criação de um posto permanente de Ministro Europeu da Economia e das Finanças, com o dever democrático de prestar contas (não legislativa, T4 2017).
Comércio: Uma política comercial equilibrada e progressiva para controlar a globalização		
15.	Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»	Finalização dos acordos com o Japão, Singapura e o Vietname, prossecução das negociações com o México e o Mercosul e avanço das negociações com a Austrália e a Nova Zelândia logo que o Conselho aprove os mandatos recomendado pela Comissão
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua		
16.	Concluir a União da Segurança	Aplicação da Agenda da União da Segurança e reforço da luta contra o terrorismo: propostas para permitir a interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE para a segurança, a gestão das fronteiras e da migração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigos 74.º, 77.º, 79.º, 85.º, 87.º, 88.º; T4 2017); uma proposta com o objetivo de melhorar o acesso transfronteiras das autoridades responsáveis pela aplicação da lei para obter elementos de prova eletrónicos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 82.º do TFUE, T1 2018); revisão REFIT do regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, artigo 114.º do TFUE, T2 2018); iniciativas destinadas a facilitar o acesso e a utilização transfronteiras de dados financeiros pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
17.	Mecanismo de Proteção Civil da UE	Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a revisão da Decisão 1313/2013/UE para o estabelecimento de um verdadeiro Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia com capacidades operacionais próprias (legislativa, artigo 196.º do TFUE, T4 2017).
18.	Alargamento das funções da nova Procuradoria Europeia <i>(iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)</i>	Comunicação sobre o eventual alargamento das competências da nova Procuradoria Europeia, de modo a incluir a luta contra o terrorismo, com base no artigo 86.º, n.º 4, do TFUE (não legislativa, T3 2018)

N.º	Título	Descrição ¹
19.	Estado de direito (<i>iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025</i>)	Iniciativa para reforçar a aplicação do Estado de Direito na União Europeia (não legislativa, T4 2018).
Rumo a uma nova política de migração		
20.	Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão do código de vistos comum (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T4/2018); revisão REFIT do Sistema de Informação sobre Vistos (legislativa, incluindo a avaliação de impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE; T2 2018); revisão do Regulamento relativo à criação de uma rede de agentes de ligação da imigração (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018).
Um interlocutor mais forte a nível internacional		
21.	Aplicação da Estratégia Global da UE	Incluindo uma estratégia da UE relativa à ligação entre a Europa e a Ásia; uma parceria renovada com a América Latina e as Caraíbas; e novos enquadramentos para as relações com a Índia, o Irão e o Iraque (não legislativa, T1 e T2 2018)
22.	Perspetivas de alargamento credíveis (<i>iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025</i>)	Estratégia para o êxito da adesão à UE da Sérvia e do Montenegro enquanto candidatos mais bem colocados dos Balcãs Ocidentais, com especial ênfase no Estado de direito, nos direitos fundamentais, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada e na estabilidade global da região (não legislativa, T1 2018).
23.	Maior eficiência e coerência na execução da Política Externa Comum (<i>iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025</i>)	Comunicação sobre a possibilidade de reforçar ainda mais o recurso à votação por maioria qualificada em matéria de política externa comum, com base no artigo 31.º, n.º 3, do TUE, bem como sobre o reforço da coerência da política externa comum (não legislativa, T3 2018).
Uma União da mudança democrática		
24.	Comunicar sobre a Europa	Comunicação sobre a forma de tornar a União mais unida, mais forte e mais democrática em termos de comunicação (não legislativa, T2 2018).

N.º	Título	Descrição ¹
25.	Fazer «menos» com maior eficiência <i>(iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)</i>	Comunicação sobre o reforço da subsidiariedade, proporcionalidade e melhor regulamentação no funcionamento quotidiano da União Europeia (não legislativa, T3 2018).
26.	Uma Europa mais eficaz e mais democrática <i>(iniciativa a lançar com uma perspetiva para 2025)</i>	Comunicação sobre opções para reforçar a eficiência no âmbito da presidência da União Europeia (não legislativa, T3 2018).